



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 28/2017 – TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 6259/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017
– TRE/RN, celebrado entre o **TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO
NORTE** e a empresa **ALSERVICE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290, neste ato representado por seu(ua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 17.426.041/0001-47, (**CONTRATADA**), com sede na Rua José Leon, 22242 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza-CE – CEP: 60.822-815, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO ARRUDA VIDAL (CPF 832.5803003-87), com fundamento na Cláusula Décima-Segunda do Contrato nº 28/2017 – TRE/RN e no art. 65, inciso I, alínea “b” e, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1 Fica acrescido ao **Contrato nº 28/2017-TRE/RN** o quantitativo de 1 (um) posto de trabalho, durante 7 (sete) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2021, que importa no custo de R\$ 19.166,56 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e representa 13,497% sobre o valor do **Contrato**.

1.2 Os efeitos financeiros do presente acréscimos serão implementados a partir da efetiva ativação do posto de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em consequência do acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 28/2017 – TRE/RN passa de R\$ 694.614,71 (seiscentos e noventa e quatro mil,

seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos) para R\$ 713.781,27 (setecentos e treze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 28/2017 – TRE/RN não retificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal-RN, 29 de janeiro de 2021


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
(CONTRATANTE)
Diretora-Geral

Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN


CARLOS ALBERTO ARRUDA VIDAL
ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 17.426.041/0001-47
(CONTRATADA)
CARLOS ALBERTO ARRUDA VIDAL
(CPF 832.5803003-87)